Ministério da Economia					N	DO PROTOCOLO	O (Uso da Jur	ta Comercial)		
Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração					rão					
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais										
NIRE (da sede ou filial, quando a Código da Natureza № de Matrícula do Agente										
			Jurídica	Natureza	Auxiliar do Comér					
3	121148	3031	2	:062						
	QUERIME		_							
1 112	QUEITINE		MO(A)	SD (A) DD	ESIDENTE D	A Junta Com	nercial do Estad	lo do Mina	- Goraic	
								io de ivilitas	Gerais	
Nome:				ente Auxiliar d	COMÉRCIO)	INFORMACAO	LIDA			
		(dd Empresa	ou uo rige	ino raxiliai a	o comercio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	a V.Sª o def	ferimento do s	eguinte a	to:						
NO DE	CÓDICO	CÓDIGO DO								
Nº DE VIAS	DO ATO	EVENTO		DESCRIÇÃO	DO ATO / EVE	NTO			MGP2	2100007526
1	002			ALTERACA	0					
		021	1	ALTERACA	O DE DADOS (E	XCETO NOME	EMPRESARIAL)			
		2001	1		DE SOCIO/ADMI					
		2244	1				AS (PRINCIPAL E	SECUNDARI	AS)	
		2003	1	ALTERACA	O DE SOCIO/AD	MINISTRADOR				
						_				2 / 1
			<u>SI</u>	ETE LAGOAS		-	tante Legal da E	-		
				Local			e:			
							natura:			
			<u>11</u>	Janeiro 2021 Data	-	reie	fone de Contato:			
2 116		TA COMER	CIAI	Data						
	CISÃO SIN		CIAL				ÃO COLEGIADA			
		ial(ais) igual(a	aie) ou ser	melhante(s):		Пресіс	IAO COLLGIADA			
SI		idi(dis) igdai(c	113) Ou 301	nomanic(s).	Пѕім				Process	so em Ordem
ш									À	decisão
									/_	/
										Data
∐ NÃ	(O/_	/ Data	Posi	ponsável	∐ NÃO ₋	// Data	Responsá		Res	ponsável
	L	Jala	Kes	porisavei		Data	Responsa	vei		
DECISA	ÃO SINGUL	.AR				2ª Exigência	3ª Exige	ência	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	ocesso em	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a	nexa)			7		g
=		rido. Publique		uive-se.			L			
Pro	Processo indeferido. Publique-se.									
								/_	/	
								[Data	Responsável
DECISA	ÃO COLEG	IADA				2ª Exigência	3ª Exigê	encia	4ª Exigência	5ª Exigência
Pro	ocesso em	exigência. (Vi	de despac	cho em folha a	nexa)		_	_		_
Processo deferido. Publique-se e arquive-se.						Ш	Ш			
Pro	ocesso inde	ferido. Publiq	ue-se.							
	/									
Data Vogal						Vogal		Vogal		
Pres					Presidente	da Turma				
Opera	RVAÇÕES									
OBSER	VAÇUES									



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/094.502-8	MGP2100007526	11/01/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
105.188.996-08	MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA			



Página 1 de 1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 3121148303-1

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, Brasileiro, solteira, maior, nascida aos 27/09/1988, empresária, residente e domiciliada à Rua Abaeté 65, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, portadora do documento de identidade nº MG-14.911.450, expedido pela PC/MG e CPF nº 089.376.376-42 e PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, Brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 04/09/1999, empresário, residente e domiciliado à Rua Geraldo Teixeira Barbosa 30, Bairro Funcionários, Sete Lagoas-MG, CEP 35701-459, portador do documento de identidade nº MG-19.302.471, expedido pela PC/MG e CPF nº 019.758.076-93, únicos componentes da sociedade empresaria limitada denominada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, estabelecida à Rua Abaeté 66-A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o n.º 3121148303-1 em 09/10/2019 e CNPJ nº 35.125.567/0001-79, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato primitivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade que tinha por objetivo social a prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas, com a presente alteração para a explorar a atividade de prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

O sócio PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, legítimo possuidor de 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere a totalidade de suas quotas, para MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 20/06/1989, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Lincoln Drumond 16, Bairro Eldorado, Sete Lagoas-MG, CEP 35702-399, portador do documento de identidade nº CNH 04524755534, expedido pelo DETRAN/MG e CPF 105.188.996-08, ora admitido na sociedade, pelo seu valor nominal, para pagamento neste ato e em moeda corrente do país. A sócia ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO, legítima possuidora de 9.900 (nove mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um) real cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, cede e transfere para o novo sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA, 900 (novecentas) quotas, pelo seu valor nominal, para pagamento neste ato e em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SAÍDA DE SÓCIO

Com a cessão e transferência da totalidade de suas quotas, retira-se da sociedade o Sr. PABLO HENRIQUE LEAL LOPES, o qual dá e recebe dos sócios e da sociedade, plena, geral, ampla e irrevogável quitação, para nada mais reclamar em juízo ou fora dele com fundamento em sua participação na sociedade.

CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, que é R\$10.000,00 (vinte e sete mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, permanece inalterado e assim dividido entre os quotistas:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO	. 9.000 quotas	.R\$ 9.000,00
MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA	1.000 quotas	.R\$ 1.000,00
TOTAL:	10.000 quotas	R\$10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade caberá ao sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Em consequência das alterações acima e do que dispõe a legislação vigente, a sociedade empresária limitada LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, terá o seu contrato social consolidado da seguinte forma:

CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de LICITAR DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adota como nome de fantasia LICITAR DIGITAL. CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sede e domicilio à Rua Abaeté 66-A, Bairro Boa Vista, Sete Lagoas-MG, CEP 35700-121.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

O seu objetivo social é prestação de serviço de consultoria em software, suporte técnico e manutenção, consultoria em tecnologia da informação, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, não customizáveis ou sob encomenda, agencia de notícias, pagina de publicidade na internet, intermediação e agenciamento de serviços, portal, provedor de conteúdo na internet e treinamento de clientes para utilização das ferramentas de tecnologia desenvolvidas e treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial e ainda a pesquisa de mercado e de opinião pública.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DE ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/10/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é R\$10.000,00 (vinte e sete mil reais), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, assim dividido entre os quotistas:

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO....... 9.000 quotasR\$ 9.000,00 TOTAL:.....R\$10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade cabe ao sócio MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA com os poderes e atribuições de assinar todos e quaisquer documentos da sociedade, perante Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, admitir e demitir funcionários, representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ADMINISTRADOR

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembleia Geral dos Sócios realizar-se-á, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril do exercício subsequente ao encerramento do exercício social, para apreciação e discussão do Balanço Geral, podendo reunir-se extraordinariamente a qualquer tempo e sempre que houver motivo ou fato relevante e de interesse da sociedade, devendo ser convocada pelos sócios que representem a maioria do capital social.

CLAUSULA DÉCIMA - DA DIVISÃO DOS LUCROS

A divisão dos lucros não ficará restrita aos percentuais de participação no quadro societário. A sociedade deliberará, conforme autoriza o artigo 1007 da Lei nº 10.406/2002, sobre os critérios da distribuição dos resultados.

Parágrafo Único: É permitida a distribuição antecipada dos lucros do exercício, observadas as disponibilidades financeiras da sociedade e a obrigatoriedade de reposição dos lucros quando a distribuição antecipada afetar o Capital Social, de acordo com o artigo 1059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PROIBIÇÕES LEGAIS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia

popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Sete Lagoas-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr se acharem justos e pactuados, assinam o presente instrumento. Sete Lagoas-MG, 09 de janeiro de 2021.

ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO

MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA

PABLO HENRIQUE LEAL LOPES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo			
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data	
21/094.502-8	MGP2100007526	11/01/2021	

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO		
105.188.996-08	MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA		
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES		



Página 1 de 1



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado de Minas Gerais Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, de NIRE 3121148303-1 e protocolado sob o número 21/094.502-8 em 11/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8250531, em 11/01/2021. O ato foi deferido eletrônicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome			
105.188.996-08	MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA			

Documento Principal

Assinante(s)			
CPF	Nome		
105.188.996-08	MISAEL JUNIO SOARES DA SILVA		
089.376.376-42	ANIELE HEGERMANN FIGUEIREDO		
019.758.076-93	PABLO HENRIQUE LEAL LOPES		

Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021



Documento assinado eletrônicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2021, às 18:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 21/094.502-8.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8250531 em 11/01/2021 da Empresa LICITAR DIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, Nire 31211483031 e protocolo 210945028 - 11/01/2021. Autenticação: 1796D216DD64151C195438CFC6C28566ABFC591. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 21/094.502-8 e o código de segurança QW2n Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral

RINELY DE PAULA BOMPIM Pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM		



Belo Horizonte. segunda-feira, 11 de janeiro de 2021